

Prefeitura Municipal de Solonópole/CE

Em conformidade com o edital de licitação e o item “**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**”, solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório **Concorrência Eletrônica nº 2024.07.17.001**.

Abaixo, apresentamos o item 11, presente no Termo de Referência do referido processo.

11. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

11.1 Da Recuperação de Valores do objeto referente a redução mensal nas contas de energia elétrica: o pagamento dos honorários a licitante vencedora será no êxito no valor estimado de R\$ 668.238,92 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) que corresponde ao percentual de 19,80% (dezenove virgula oitenta por cento) pela recuperação dos **R\$ 3.374.944,06 (Três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**.

- 1- A empresa arrematante do certame só receberá o valor de sua oferta final (R\$668.238,92, o referência como exemplo), caso tenha recuperado o total de R\$3.374.944,06? Em cenário diferente, a empresa não viria a receber?
- 2- Em cenário de recuperação inferior a R\$3.374.944,06, a empresa vencedora irá receber o valor igual referente a porcentagem ganha, como o caso de 19,80%?



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 2024.07.17.001

1 – DA SOLICITAÇÃO:

A empresa apresentou pedido de esclarecimento no processo em epígrafe, acerca dos pagamentos oriundos do presente certame.

2 – DO ESCLARECIMENTO:

Em análise ao pedido de esclarecimento apresentado, informa-se inicialmente que o processo possui como critério de julgamento **maior desconto** e que o lance – percentual – aplicado ao valor de referência R\$ 3.374.944,06, logo, corresponderá exatamente ao valor contratual a ser pactuado, tendo como teto o percentual de 19,80% (valor estimado da taxa de recuperação), devendo os lances serem efetuados de maneira decrescente.

Outrossim, os pagamentos serão efetuados de acordo com o valor recuperado somente chegando a ser pago o valor arrematado, em caso de recuperação do montante estimado de R\$ 3.374.944,06.

Destarte, em caso de não recuperação de valores, informamos que não haverá nenhuma compensação financeira por parte do município.

3 – CONCLUSÃO:



Feitos os devidos esclarecimentos aos questionamentos, entende-se que foram respondidas a contento por este órgão. Portanto, as solicitações **DEFERIDAS**, e as eventuais dúvidas foram solucionadas.

Solonopole-CE 29 de julho de 2024.

MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças